

LEI Nº 13.047, DE 3 DE JUNHO DE 2008

(Projeto de lei nº 507, de 2007, do Deputado Celso Giglio – PSDB)

Institui o “Dia do Sucateiro”.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Sucateiro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 2008.

a) VAZ DE LIMA - Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 3 de junho de 2008.

a) Auro Augusto Caliman - Secretário Geral Parlamentar

- **ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 04/06/2008**